



Mensagem GAPR nº 242/2017

Assunto: Sanciona Proposição de Lei

Betim, 26 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. que, no uso da atribuição que me confere a Lei Orgânica do Município de Betim, sancionei a Proposição de Lei nº 6.732, de 19 de dezembro de 2017, que "CRIA CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BETIM.", pois a matéria versada é de interesse público.

Publique-se e comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Betim.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. e aos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Edson Leonardo Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de

Betim/MG





RAZÕES DE SANÇÃO

À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 6.732, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A Proposição de Lei nº 6.732, de 19 de dezembro de 2017, que “**CRIA CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BETIM.**”, é originária do Projeto de Lei nº 244/17, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli.

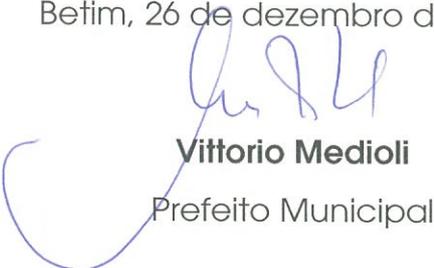
Inicialmente, cumpre ressaltar que a Proposição de Lei em comento revela-se de interesse público e não viola os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica deste Município.

A presente Proposição de Lei surgiu da necessidade de criar mais 150 cargos de Guarda Municipal com a finalidade de adequar o efetivo à realidade do município de Betim.

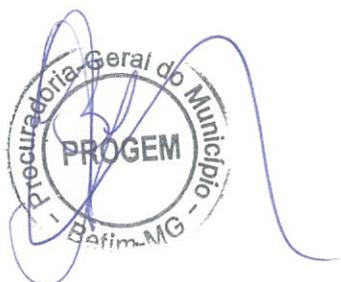
Em 2001, aludida Lei criou 200 cargos de Guarda Municipal. Ocorre que, o cenário, na época, suportava referido efetivo. Atualmente, 16 anos depois, na realidade municipal, ocorrem fatores que exigem um número maior de agentes de segurança pública, sendo necessário o aumento da quantidade de cargos para a efetivação de futuro concurso.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a sancionar a proposição em comento, motivo pelo qual devolvo a essa Egrégia Casa para o necessário reexame.

Betim, 26 de dezembro de 2017.


Vittorio Medioli

Prefeito Municipal





LEI Nº 6.295, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

CRIA CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo I da Lei nº 2.886, 24 de junho de 1996, Quadro Setorial da Administração, I.A - Classes de Cargos Comuns e Específicos, de Provimento Efetivo, mais 150 (cento e cinquenta) cargos de Guarda Municipal, Código de Nível Inicial de Carreira AE 427, do Grupo Operacional AI, com jornada normal da classe de 40 (quarenta) horas semanais e nível de vencimento inicial no valor de R\$ 1.789,00 (mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de dezembro de 2017.


Vittorio Mediolì
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 244/17, de autoria do Prefeito Vittorio Mediolì)